ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 29/2024/CMVJ/CCJRFDS

Matéria: Projeto de Lei nº 4.794/2024.

Autor: Prefeito de Jóia

Relator: Luis Carlos Souza – Nego da Gaita.

Parecer: Favorável - Ata nº 16/2024/ **CMVJ/CCJRFDS.**

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.794/2024 – Altera o art.3º da Lei Municipal nº 1.629 de 8 de setembro de 2004, de autoria do prefeito de Jóia. **O** mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na Pauta da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024.

Anexos ao Projeto de Lei:

Comprovantes de publicações;
Of. nº 01/2024, da Presidente da COMUI Caroline Beck Andreatta, sob protocolo no Gabinete do Prefeito nº 851, em 16.5.2024
Atas das Comissões - CJRDS/COFTI
Parecer Jurídico nº 006/2024.
Orientação Técnica Igam nº 11.718/2024

Parecer:

O Parecer jurídico, no tocante a proposição, observa-se que a composição do conselho atende ao princípio da paridade vez que conta com numero paritário de membros da sociedade. Cabe, entretanto, a título de observação que no objetivo de estabelecer composição paritária entre organizadores governamentais e entidades da sociedade civil, o número total par de membros (dez) pode dificultar a tomada de decisões em caso de empate, mas tal situação pode ser dirimida, desde que expressamente prevista, no Regimento Interno a ser elaborado pelo próprio conselho. Assim, observa-se competência legislativa municipal e a deflagração do processo legislativo está corretamente exercida, tendo em vista a iniciativa privativa do Poder Executivo, opinando favoravelmente.

Pelo exposto, o Relator opinou favoravelmente, sendo acompanhado pela integrante presente.

Conclusão:
Por Parecer Favorável

Plenário Jovêncio José Pedroso,
em 28 de maio de 2024.

Ver. Luis Carlos Souza - Nego da Gaita
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social

Verª ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social

Ausente
Ver. Marcos Antônio Moura
Integrante da C. de C. J. Red. e Des. Social, nesta reunião

LIDO EM PLENÁRIO
Sessão 3 1 6 2024
Presidente Secretário